



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 165

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à
MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município é procurado constantemente por pessoas que pretendem aqui instalar indústrias, igrejas, salões comunitários, etc.;

CONSIDERANDO que compete à Administração prover as necessidades de tais entidades e empresas no tocante à doação de imóveis bem como fiscalizar no sentido de que as exigências sejam cumpridas;

CONSIDERANDO que a Mitra Diocesana de Umuarama recebeu em doação, imóvel para construção de edifício para à prática de assistência social e educacional;

CONSIDERANDO que o prazo de 12 meses não foi cumprido e que, conforme fiscalização "in loco", foi constatada a inexistência de edificação;

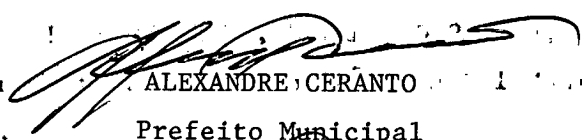
CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 1293 é cristalina e não foram cumpridos seus parâmetros,

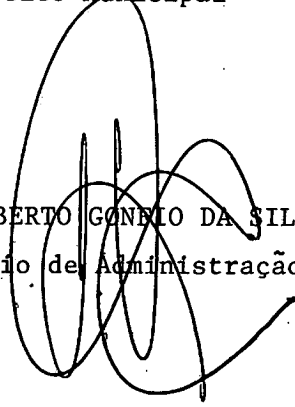
D E C R E T A :

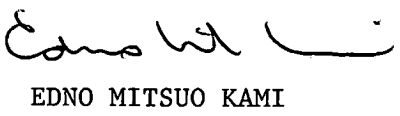
Art. 1º. Fica aplicada a "Cláusula de Reversão" do imóvel denominado Lote nº 04, da Quadra nº 38, do Parque Sam Remo, nesta cidade de Umuarama, PR, com área de 363,00m², doado à MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA, através da Lei nº 1293, de 06.12.88, incorporando-o de imediato ao Patrimônio do Município de Umuarama, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

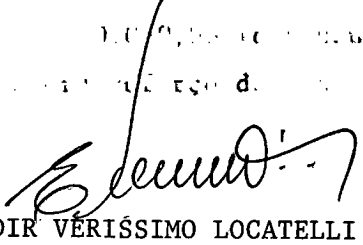
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GONCIO DA SILVA
Secretário de Administração


EDNO MITSUO KAMI

Secretário de Obras e Urbanismo



EDIR VERÍSSIMO LOCATELLI

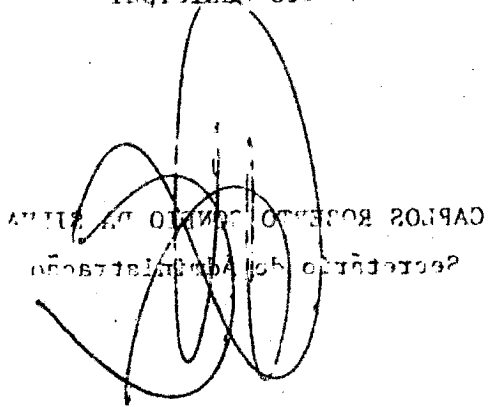
Coordenador de Assuntos Jurídicos

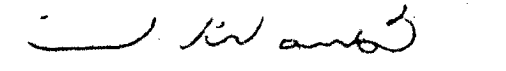
CAJ/jas.

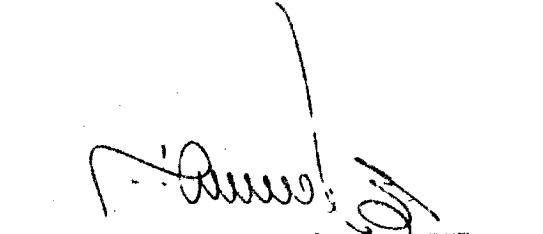
RECEBIDO NA TRIBUNA DO
DE UMUARAMA
SECRETARIA DE URBANISMO
DE UMUARAMA
DE UMUARAMA

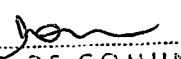
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a disposição em contrário.
MUNICÍPIO, aos 09 de Junho de 1990.


Alexandre Cesar To
Prefeito Municipal


Carlos Roberto
Secretário de Administração


Edno Mitsuo Kami
Secretário de Obras e Urbanismo


Edir Verssimo Locatelli
Coordenador de Assessor Jurídica

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 14 / 07 / 1990
DE Nº 4.684
UMUARAMA, 14 / 07 / 19 90

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO